

2º EDITAL PELD



[Contato](#)
[Mapa do Site](#)
[FAQ](#)
[Novidades](#)
[Notícias](#)

[Sobre o CNPq](#)
[Plataforma Lattes](#)
[Fomento](#)
[Serviços](#)
[Serviços Restritos](#)

Editais C&T

EDITAL CNPq/PELD 002/2001

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

PROGRAMA DE PESQUISAS ECOLÓGICAS DE LONGA DURAÇÃO -PELD

O Ministério da Ciência e Tecnologia por intermédio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público e convoca os interessados a apresentarem propostas para a obtenção de financiamento para projetos de pesquisa no âmbito do Programa de Pesquisas Ecológicas de Longa Duração - PELD, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

Prazo para apresentação de propostas: até 19/10/01

Formulário Único

- [apresentação](#)
- [instruções](#)
- [download formato Word 6.0](#)
- [download formato RTF](#)

Currículo Lattes

Informações:
Central de Atendimento
0800 619697
atendimento@cnpq.br

M
E
N
U

BIOMAS CONTEMPLADOS

CAATINGA	CERRADO	PANTANAL
----------	---------	----------

QUADRO RESUMO

	VALORES ESTIMADOS
Para atender propostas	R\$ 4.500.000,00
Para atender bolsas	R\$ 750.000,00
Total	R\$ 5.250.000,00
Valor máximo da proposta por site/bioma	R\$ 1.750.000,00
Prazo mínimo de execução dos projetos	10 anos

CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
1. Lançamento do Edital	04/setembro/2001
2. Data limite para apresentação das propostas.	19/outubro/2001
3. Divulgação dos resultados da seleção das propostas	12/novembro/2001
4. Data limite de apresentação de recurso	20/novembro/2001
5. Divulgação resultado recurso	07/dezembro/2001
6. Início da contratação dos projetos	14/dezembro/2001
7. Início do desembolso da primeira parcela	21/dezembro/2001

AGÊNCIA FINANCIADORA: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

OBSERVAÇÕES

A proposta deve ser elaborada com base nas orientações deste edital. Para contratação e/ou aquisição de bens e serviços, deverá ser observada a legislação vigente, bem como, as normas do CNPq.

Faz parte integrante do edital o Termo de Referência para Elaboração da Proposta (Item V).

As informações geradas com a implementação do projeto e disponibilizadas na base de dados serão de domínio público.

Nos casos em que os dados do estudo ou o relatório em si tenham um valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações, em cada caso será baseada em um acordo específico entre o CNPq e o detentor da patente. Os projetos devem ter duração mínima de 10 anos sendo que, o quadro resumo retrata a previsão de recursos máximos envolvidos para o período. Dependendo da disponibilidade orçamentária e financeira do CNPq, é prevista que haja um desembolso de 10% no primeiro ano e as demais parcelas serão desembolsadas anualmente durante a vigência da proposta, conforme plano de trabalho, objeto de uma Carta de Concessão.

ATENÇÃO: O não cumprimento de quaisquer das disposições deste Edital implicará na eliminação da proposta.

I. BREVE HISTÓRICO

O Brasil é o país de maior biodiversidade na terra. Seu tamanho, seus diferentes biomas e seus inúmeros sistemas hidrográficos formam um conjunto diversificado de ecossistemas.

A interdependência entre as questões sócio-econômicas e as ambientais, bem como a necessidade de se adotarem novos modelos de desenvolvimento sustentável têm levado à busca de soluções alternativas baseadas em sólidos conhecimentos científicos.

O Programa de Pesquisas Ecológicas de Longa Duração - PELD consiste de uma agenda de pesquisas integradas, cuja execução estará concentrada numa rede de "SITES selecionados" representativos dos vários ecossistemas brasileiros. O PELD visa propiciar num site de pesquisas, as condições necessárias para o desenvolvimento de pesquisas multidisciplinares e de longa duração. Esta rede deverá ser constituída por um conjunto de áreas de pesquisa, distribuídas entre os importantes biomas brasileiros e dotadas de condições necessárias para a realização de pesquisa ecológica e monitoramento de longa duração. Os estudos devem empregar metodologias padronizáveis, permitindo comparações em escalas maiores das que são abrangidas pela maior parte dos estudos ecológicos no Brasil. A rede brasileira estará ligada a uma rede internacional, a International Long Term Ecological Research Network (ILTER)

A partir do Edital lançado em 1998 foram contratados 9 projetos para o PELD nos seguintes biomas: Floresta Tropical Úmida, Pantanal Sul, Cerrado Centro-Oeste, Mata Atlântica e Sistemas Lacustre do Médio Rio Doce, Restingas e Lagoa Costeira do Norte Fluminense, Planície de Inundação do Alto rio Paraná, Sistemas Hidrológico Banhado Taim, Estuário Lagoas dos Patos e Costa Adjacente e Floresta Ombrófila Mista e Transições.

O presente Edital tem como objetivo expandir a rede de sites do PELD e promover o desenvolvimento científico regional, contemplando os biomas Caatinga, Cerrado e Pantanal.

O PELD é uma atividade da ação Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento sobre a Composição e a Dinâmica dos Ecossistemas Brasileiros, parte integrante do Programa de Ciência e Tecnologia para a Gestão de Ecossistemas, um programa do Avança Brasil.

II. DISPOSIÇÕES GERAIS

1 Proponentes Elegíveis

Os proponentes devem ser pesquisadores com destacado histórico de pesquisa, de liderança e capacidade para garantir suporte logístico e administrativo ao projeto.

2 Critérios De Elegibilidade

2.1 Quanto ao proponente

Os proponentes elegíveis deverão atender os itens abaixo relacionados:

- ter vínculo empregatício com instituição de ensino e pesquisa ou centros e fundações de pesquisa e desenvolvimento;
- ser o coordenador técnico da proposta;
- ter título de Doutor, com, no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência comprovada em atividades de pesquisa, pesquisa/ensino ou correlatas, após a obtenção do título ou formação equivalente;
- estar executando atividades de pesquisa e/ou desenvolvimento em, pelo menos, um dos biomas estabelecidos nesse Edital; e
- ter currículo Lattes atualizado no CNPq.

2.2 Quanto a instituição de vínculo do proponente:

Os proponentes deverão ter vinculação empregatícia com instituição com as seguintes características:

- instituição de ensino e pesquisa, centros ou fundação de pesquisa e desenvolvimento; e
- a Instituição de vínculo do proponente deve ter sede física localizada em um dos biomas eleitos neste edital.

2.3 Quanto a proposta

Serão consideráveis elegíveis as propostas:

- com documentação completa e entregues nos prazos estabelecidos neste Edital;
- identificadas com os objetivos e o Termos de Referência deste Edital; e
- que atendam aos padrões mínimos de qualidade, avaliados através da clareza, objetividade e viabilidade.

3 Documentação Necessária

- apresentar termo de compromisso de participação de cada pesquisador envolvido no projeto de pesquisa e/ou desenvolvimento proposto, atestando o conhecimento das atividades atribuídas no projeto;
- apresentar endosso institucional de todas as instituições envolvidas com o projeto assegurando a disponibilização de instalações e de equipamentos para a execução do projeto;
- apresentar cópia do "curriculum vitae" Lattes do coordenador e demais membros da equipe.

4 Análise e Julgamento das Propostas

- o CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico estabelecerá uma Comissão de Avaliação e Seleção (CAS) composta por 6 (seis) especialistas do corpo de Assessores Científicos do CNPq;
- a CAS selecionará as propostas a luz dos objetivos do PELD, podendo ou não apresentar recomendações para o aprimoramento das mesmas;
- nenhum membro das equipes proponentes poderá ter acento na referida CAS;
- os resultados da avaliação serão comunicados aos proponentes acompanhados por um parecer técnico da CAS.

5 Condições Exigidas para as Propostas

5.1 Quanto à apresentação

A elaboração das propostas deve seguir as seguintes orientações:

- ser encaminhada à Coordenação Geral do Programa de Pesquisas em Ciências da Terra e Meio Ambiente em disquetes de 3½ polegadas, preferencialmente em "Microsoft Word" e em 3 (três) vias impressas, juntamente com o Formulário Único do CNPq disponível na WEB www.cnpq.br, conforme endereço do item 2.6; apresentar a proposta, em tamanho A4, preferencialmente em "Microsoft Word", letra Arial, tamanho 12 e espaçamento simples;
- enviar as cópias da documentação comprobatória e dos termos de compromisso citados no item 2.3, destacando Edital PELD 2001, via postal, conforme endereço item 2.6;
- enfocar 1 (um) dos biomas de acordo com as características descritas nos Termos de Referência, em anexo, justificando a adequação do objeto da pesquisa.

5.2 Quanto ao enquadramento

A proposta deverá se enquadrar nos Termos de Referência estabelecidos neste Edital.

5.3 Quanto ao conteúdo

Além da estrita observância ao Termo de Referência (Item 5), as propostas deverão conter:

- a) descrição da composição da equipe, sua qualificação, como também as principais linhas de pesquisa desenvolvidas pelo grupo;
- b) demonstrar a compatibilidade dos objetivos da proposta com os objetivos do PELD;
- c) apresentar um quadro orçamentário, dentro das limitações, de recursos e prazos, previstos para este Edital;
- d) apresentar a expectativa para a aplicação das bolsas no projeto dentro dos limites estabelecidos no quadro resumo deste Edital;
- e) descrição detalhada de todos os projetos previstos e indicação dos coordenadores, contendo objetivos claramente definidos, justificativa e relevância, metas e resultados esperados com seus respectivos indicadores de desempenho definidos para o acompanhamento e avaliação, conforme previsto neste Edital. O planejamento deve prever o período mínimo de pesquisas e a proposta deve definir metas anuais;
- f) descrever as atividades científicas do coordenador e dos demais pesquisadores participantes do projeto;
- g) análise comparativa entre a situação atual e a pretendida, demonstrando, de forma inequívoca, o benefício proporcionado pelo projeto;
- h) no caso de haver mais de uma instituição envolvida com a execução do projeto, estabelecer as responsabilidades técnicas e administrativas de cada instituição, a estratégia ou metodologia de articulação entre as mesmas, tendo em vista os objetivos comuns;
- i) demonstração da abordagem que atenda aos objetivos de multidisciplinaridade, integração institucional e tratamento integrado das questões ambientais, de forma a permitir não apenas a geração do conhecimento, como também sua disponibilização, transferência e utilização adequada à promoção do desenvolvimento sustentável.

5.4 Quanto ao orçamento

- a) o ordenador de despesas será o proponente;
- b) como a proposta de pesquisas deve ter um planejamento mínimo para 10 (dez) anos, o orçamento deve apresentar um valor global e também uma previsão de desembolso anual que atenda as metas estabelecidas;
- c) o orçamento deverá ser detalhado e compatível com a proposta apresentada, especificando despesas de capital e custeio;
- d) no caso de apresentação de propostas que envolvam mais de uma instituição executora/sub - projetos, o orçamento deverá ser único mas detalhado para cada participante/sub - projeto associado à proposta;
- e) é permitida a inclusão no orçamento de despesas com:
 - material permanente para trabalho de campo ou equipamento laboratorial;
 - adequação da infra-estrutura;
 - veículos para trabalhos de campo;
 - despesas para trabalho de campo: alojamento, transporte e alimentação;
 - serviços de terceiros (pessoa física e jurídica);
 - passagens nacionais e internacionais para pesquisadores;
 - publicações, participação e organização de eventos científicos.
- f) é permitida a contratação de serviços especializados para o cumprimento de atividades inerentes à execução da proposta;
- g) a complementação das equipes técnica envolvidas nos projetos, poderá ser feita utilizando as bolsas de fomento científico do CNPq (IC - Iniciação Científica, PV - Pesquisador Visitante, DCR - Desenvolvimento Científico Regional, RD - Recém-Doutor, AT - Apoio Técnico a Pesquisa); A operacionalização das bolsas devem observar as normas do CNPq
- h) não é permitida a inclusão no orçamento de despesas com pagamento, a qualquer título, a membros da equipe da proposta ou a membros de outras equipes de projetos contratados ou que venham a ser financiados pelo PELD, excetuando o pagamento com passagens e diárias ;
- i) a contrapartida prevista para as instituições participantes deverá ser no mínimo 30% do valor concedido pelo CNPq e poderá constituir-se em moeda, material, recursos humanos, ou quaisquer outros recursos desde que possam ser mensurados economicamente;
- j) explicitar, quando for o caso, o potencial de patentes e os mecanismos previstos para a transferência da tecnologia desenvolvida;
- k) anuência formal ao orçamento de todos os coordenadores de sub-projeto (a anuência deverá ficar em poder do proponente - coordenador do projeto)
- l) poderá ocorrer modificação na execução do orçamento aprovado, desde que consultado formalmente o CNPq e não acarrete prejuízos as metas previstas, nem determine uma necessidade de suplementação aos recursos financeiros inicialmente aprovados.

5.5 Quanto ao desembolso

O desembolso será feito anualmente, uma por ano, durante a vigência da proposta aprovada, sendo o primeiro desembolso de até 10% dos recursos concedidos, conforme plano de aplicação de recursos aprovado e estabelecido em carta de concessão. O saldo deverá ser distribuído nos anos subsequentes em parcelas iguais.

6 Local Para Entrega Das Propostas

- a) as propostas deverão ser encaminhadas via postal, até a data limite estabelecida, ao seguinte endereço:
CNPq - Coordenação de Ciências da Terra e Meio Ambiente - CGCTM
SEPN 509 Bloco A 3 andar
70750- Brasília/DF;
- b) No envelope deverá constar claramente a seguinte referência:
CONFIDENCIAL CGCTM: EDITAL PELD
- c) informar ao CNPq, via e-mail, os dados de postagem da proposta (nome do coordenador, data de postagem, número do protocolo correio). Utilizar o endereço eletrônico descrito no item 4;
- d) após o encerramento do prazo estabelecido para recebimento das propostas, nenhuma outra documentação será recebida, assim como não serão aceitos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos às propostas apresentadas;
- e) as propostas encaminhadas na data limite deverão ser acompanhadas do recibo de postagem.

7 Análise E Julgamento Das Propostas

7.1 Análise de mérito

A análise das propostas obedecerá aos seguintes procedimentos:

- a) O CNPq fará uma verificação quanto ao enquadramento da proposta, observando os critérios de elegibilidade, documentação necessária, apresentação e orçamento. As propostas consideradas não-qualificadas, serão consideradas não enquadradas e deverão ser encaminhadas à Comissão de Avaliação e Seleção -CAS acompanhadas por um parecer que subsidie a análise final;
- b) as propostas enquadradas receberão pareceres de pelo menos dois consultores "ad hoc" que não tenham envolvimento direto com as mesmas, os quais emitirão pareceres utilizando-se dos critérios de julgamento, definidos no item 2.7.2.;
- c) a CAS tomará como base para avaliação e julgamento o atendimento, os pareceres dos consultores "ad hoc";
- d) a classificação será obtida mediante um sistema de pontuação;
- e) cada membro da CAS atribuirá uma nota de 1 a 5 a cada um dos 10 critérios de julgamento, observando os pesos preestabelecidos;
- f) a pontuação das propostas será obtida por meio da média ponderada das notas;
- g) a CAS elaborará uma ata de reunião ao concluir seus trabalhos, que deverá ser assinada por todos os seus membros. Esta ata conterá as seguintes informações: identificação da atividade (local, horário, nomes dos presentes, propósitos, etc.), ordenação das propostas de acordo com a pontuação obtida e recomendações devidamente justificadas.

7.2 Critérios de julgamento

As propostas serão avaliadas e priorizadas tomando por base os seguintes critérios de julgamento:

1. Adequação à chamada - Peso 2 - compatibilização da proposta com o termo de referência;
2. Mérito da proposta - Peso 3 - Originalidade, relevância, metas e objetivos,
3. Metodologia - Peso 2 - Atualidade e coerência
4. Qualificação da Equipe - Peso 2 - o coordenador e a equipe da proposta deverão apresentar formação apropriada para executar a pesquisa com a metodologia proposta. A pontuação levará em conta a titulação da equipe;
5. Adequação da equipe ao projeto - Peso 2 : experiência no tema (s) proposto (s) e tempo de dedicação ao projeto;
6. Adequação Institucional - Peso 2 - a(s) instituição (ões) executora (s) deverá (ão) possuir infra-estrutura adequada ao escopo da pesquisa.
7. Adequação do Orçamento - Peso 2- o orçamento deve ser aquele necessário e suficiente para executar a pesquisa dentro do cronograma proposto;
8. Adequação do Cronograma - Peso 1 -- o prazo previsto para a conclusão da pesquisa deverá permitir a obtenção dos resultados e produtos esperados;
9. Grau de multidisciplinaridade em relação ao escopo da proposta - Peso 2;
10. Mecanismos de interação entre as instituições executoras e/ou parcerias estabelecidas - Peso 2.

8 Contratação Dos Projetos

- a) não será contratado mais de um projeto apresentado pelo mesmo proponente;
- b) a contratação dos projeto será através de carta de concessão ao proponente do projeto, com informações dos benefícios concedidos;
- c) será emitido um termo de compromisso a ser assinado pelo coordenador do projeto.

2.9 Vigência Dos Contratos

Os contratos terão vigência mínima de 10 (dez) anos, porém o desembolso dos recursos observará o plano de aplicação aprovado em Carta de Concessão que terá vigência máxima de um ano, podendo ser prorrogada por períodos sucessivos, até o alcance dos objetivos do Programa e desde que sejam observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do CNPq.

III. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO (A&A)

O acompanhamento e a avaliação compreendem um conjunto de atividades que visam assegurar a realização dos objetivos e metas específicas em cada nível e de cada instituição (no caso de multiinstitucional), no sentido de atender o objetivo global do Programa PELD.

Estas atividades serão realizadas por meio de:

- a) visitas de acompanhamento técnico, anuais aos projetos;
- b) relatórios técnicos anuais, plano de aplicação anual de recursos e plano de atividades, condicionando a liberação da parcela subsequente;
- c) seminários internos anuais dos sites;
- d) seminários bianuais de Integração dos sites e Avaliação dos projetos contratados;
- e) avaliações pela Comissão Coordenadora podendo, ou não, envolver visitas "in loco".
- f) relatório final, circunstanciado, apresentando os resultados, conclusões e produtos obtidos, devendo ser encaminhado pelo proponente ao CNPq, até 60 dias após o prazo de encerramento de vigência do projeto;
- g) avaliação final será realizada após a análise dos relatórios finais pela ST e CAS em uma reunião global com todos os participantes.

IV. ESCLARECIMENTOS

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público ou por ilegalidade, respectivamente, no todo ou em parte, sem que isso impliquem no direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Para maiores esclarecimentos acerca deste Edital e da elaboração das propostas, entrar em contato com:

CNPq: José Carlos Cordeiro da Costa Júnior ou Agildo Galdino, telefone: (061) 348 9385; fax: (061) 348 9391; email: cogec@cnpq.br

MCT: Maria Luiza Brás Alves, telefone: (61) 317-8111, fax: (61) 226-0834, e-mail: mluiza@mct.gov.br

V. TERMO DE REFERÊNCIA